



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

DECRETO N.º 07, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre Declaração de Desafetação de bem público de uso especial para bem público de uso dominical e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SNATO ANTÔNIO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, que os bens de uso comum e os de uso especial, são bens públicos com destinação específica, sendo inalienáveis, enquanto conservarem essa qualificação.

**CONSIDERANDO**, a autonomia do ente municipal em dispor e gerir os seus bens, a exemplo da desafetação que consiste em fato administrativo pelo qual um bem público é desativado, deixando de servir a finalidade pública anterior; **CONSIDERANDO**, que no caso concreto, trata-se de bem público de uso especial que não está sendo utilizado pela Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado a desafetação de bem público de uso especial do imóvel, área conhecida como Loteamento Praias do Tabuba, do loteamento denominado "Chácaras Bela Vista", com 1.600 m<sup>2</sup> (um mil e seiscentos metros quadrados), com as medidas, divisas, características e confrontações constantes da planta e memorial descritivo que passam a integrar esse Decreto, como segue: " Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 223.296 285 m e N: 8.955.810,744 m; confrontando com Rua Projetada 10, segue com azimute 321° 29' 25,07" e distância de 40,00 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 223.271,379 m e N: 8.955.842,044 m; controntando com Rua Projetada 2, segue com azimute 231° 29' 24,58" e distância de 40,00 m ate o vértice 3, definido pelas coordenadas E:223.240,079 m e N: 8.955.817,138m; confrontando com Área Verde, segue com azimute 141° 29' 25,07" e distância de 40,00 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 223.264,985 m e N:8.955.785,838 m; confrontando com Rua projetada 19, segue com azimute 51° 29' 24,58" e distância de 40,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro e perfazendo uma área total de 1600,00 m<sup>2</sup>.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO

Parágrafo Único – a area acima descrita, consta da matrícula n. 10,702 da CRI, do 1ª Ofício de Notas, Registros de Imóveis e de Títulos e documentos de São uiz do Quitunde.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º será desafetado e integrará a categoria de bem de uso dominical.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita do Município de Barra de Santo Antônio/AL, 30 de Agosto de 2021.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES  
Prefeita